



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de São Cristóvão
São Cristóvão - Sergipe

LEI Nº 12

De 12 de julho de 1984

Cria Escola Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Cristóvão Estado de Sergipe.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Cristóvão decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Ficam consideradas oficialmente criadas e denominadas neste município as seguintes escolas:

I - Escolas Reunidas Dr. Getúlio Vargas - localizada na Rua Almirante Amintas Jorge, a partir de 05 de fevereiro de 1955

II - Escola Municipal Erundino Prado Filho - localizada na Rua Erundino Prado Filho, a partir de 25 de fevereiro de 1973.

III - Escolas Reunidas Ottoniel Amado, - localizada na Av. Felix Pereira, a partir de 10 de março de 1948

IV - Escola Municipal Marcílio Dias - localizada na Rua Marechal Deodoro, a partir de 12 de junho de 1952

V - Jardim de Infância Frei Fernando - localizada na Av. Felix Pereira, a partir de 06 de janeiro de 1965.

VI - Escola Municipal Dr. Lourival Fontes - localizada no Alto da Colina, a partir de 20 de fevereiro de 1966.

VII - Escola Municipal Antonio Silvio Bastos, localizada no Povoado Caípe Novo, a partir de 10 de junho de 1979.

VIII - Escola Municipal Maria Senhorinha Madureira de Andrade, localizada no Povoado Aringás, a partir de 08 de outubro de 1978.

IX - Escola Municipal Maria de Lourdes Rocha - localizada no Povoado Umbaubá, a partir de 08 de outubro de 1978.

X - Escola Municipal Colônia Miranda - localizada no Povoado Colônia Miranda, a partir de 19 de fevereiro de 1973.

XI - Escola Municipal Vitória Miranda - localizada no Povoado Arame I, a partir de 10 de fevereiro de 1963.

XII - Escola Municipal Prof. José de Alencar Cardoso, localizada no Povoado Arame II, a partir de 30 de setembro de 1979.

XIII - Escola Municipal Maria dos Passos - localizada no Povoado Pedreiras, a partir de 05 de fevereiro de 1981.

XIV - Escola Municipal Sr. do Bomfim - localizada no Povoado Rosa Elze, a partir de 13 de março de 1977.



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de São Cristóvão
São Cristóvão - Sergipe

XV - Escola Municipal Paulo Correa - localizada no Povoado Ilha Grande, a partir de 08 de janeiro de 1963.

XVI - Escola Municipal Francisco de Araujo Macêdo - localizada no Povoado Candeal, a partir de 28 de fevereiro de 1982.

XVII - Escola Municipal Felisberto Paes de Andrade, localizada no Povoado Aldeia, a partir de 06 de maio de 1979.

XVIII - Escola Municipal Frei Pascasio, localizada no Povoado Mosqueiro a partir de 13 de setembro de 1953.

XIX - Escola Municipal Nossa Sra. dos Vales, localizada no Povoado Fazenda Cumbe, a partir de 10 de março de 1981.

XX - Escola Municipal Timbó, localizada no Povoado Timbó, a partir de 12 de março de 1974.

XXI - Escola Municipal José Paiva, localizada no Povoado Coqueiro, a partir de 27 de fevereiro de 1984.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Cristóvão, em 12 de julho de 1984.


HORÁCIO SOUZA LIMA,
Prefeito Municipal.


Adonias Anaparo Gilha
Secretaria



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de São Cristóvão
São Cristóvão - Sergipe

LEI Nº 12

De 15 de agosto de 1984

Altera Denominação de escola

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO, SE.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Cristóvão decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam consideradas oficialmente alteradas as seguintes escolas:

I- Escola Erundino Prado Filho, localizada à rua Erundino Prado Filho s/n, criada pela Lei nº 12 de 12/07/84 que passará a denominar-se Escola Municipal Clarice de Oliveira.

II- Escola Municipal Colônia Miranda localizada no Povoado Colônia Miranda, criada pela Lei 12 de 12/07/84, que passará a denominar-se Escola Municipal Menino Jesus.

III- Escola Municipal Vitória Miranda, localizada no Povoado Arame I, criada pela Lei nº 12 de 12/07/84, que passará a denominar-se Escola Municipal João Seixas Dória.

IV- Escola Municipal Sr do Bomfim localizada no Povoado Rosa Elze, criada pela Lei nº 12 de 12/07/84 que passará a denominar-se Escola Municipal Municipal Dr. Martinho de Oliveira Bravo.

V- Escola Municipal Frei Pascásio localizada no Povoado do Mosqueiro, criada pela Lei nº 12 de 12/07/84 que passará a denominar-se Escola Municipal José Carlos Teixeira.

VI- Escola Municipal Timbó, localizada no Povoado Timbó, criada pela Lei nº 12 de 12/07/84 que passará a denominar-se Escola Municipal Coldomir Oliveira.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Cristóvão, em 15 de agosto de 1984.

Horácio Souza Lima
Horácio Souza Lima,
Prefeito Municipal

João Batista Borroso
João Batista Borroso,
Secretário.